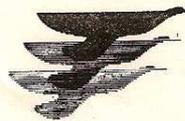




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO Nº 1.006 DE 19 DE Dezembro DE 1.984

APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO "ALTO COCALINHO", SITUADO NA ZONA URBANA DO DISTRITO DE COCALINHO, MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO.

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 45, XX da Lei Estadual nº 3.770 de 14 de setembro de 1.976 (L.O.M.) e,

CONSIDERANDO a tramitação legal do processo de loteamento denominado "ALTO COCALINHO", de propriedade da Imobiliária Alto Cocalinho,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica, para todos os efeitos administrativos aprovado por esta Prefeitura Municipal, o loteamento denominado "ALTO COCALINHO", situado na zona urbana do Distrito de Cocalinho, Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, de propriedade da Imobiliária Alto Cocalinho.

Art. 2º - A aprovação a que se refere o artigo anterior, subordina-se todas as áreas, quer destinadas à comercialização imobiliária ou para uso público e administrativo, conforme plantas e memoriais descritivos aprovados e arquivados pelo Departamento Especializado desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de Dezembro de 1.984

*C. Gomes*  
Dr. Carolino Gomes dos Santos  
Prefeito Municipal